

## MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. - CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ nº 16.683.062/0001-85

NIRE 31300056261

### ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 2025

**1 - DATA, HORA E LOCAL:** reunião da Diretoria da Mercantil do Brasil Corretora S.A. – Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários (“Companhia”), realizada no dia 8 de setembro de 2025, às 10 horas, sendo presencialmente na sede social, localizada na rua Rio de Janeiro, nº 654, 9º andar, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-912.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** os Diretores da Companhia foram devidamente convocados, nos moldes do art. 20 do Estatuto Social, comparecendo à reunião a totalidade dos seus membros.

**3 - MESA:** Presidente - Sr. Athaide Vieira dos Santos; Secretária – Sra. Valéria de Araújo Foresti Ribeiro.

**4 - ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) rerratificação parcial da ata de Reunião da Diretoria realizada no dia 01/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no dia 04/09/2025 sob o nº 13015468, de modo a corrigir redação constante de suas deliberações; e (ii) ratificação e consolidação de todas as deliberações.

**5 - DELIBERAÇÕES:** instalada a reunião, após a análise e apreciação das matérias constantes na ordem do dia, os Diretores presentes deliberaram, **por unanimidade**, conforme abaixo:

5.1 Verificou-se que, por mero erro material, constou no **item “5.1”** a expressão **“devidamente credenciada** pelo Banco Central do Brasil”, quando o correto é **“devidamente homologada** pelo Banco Central do Brasil”.

5.1.1 Da mesma forma, no **item “5.2”** da referida ata, constou que o mandato unificado da Diretoria se estenderia **“até a primeira reunião do Conselho de Administração, após a Assembleia Geral Ordinária de 2026”**, sendo necessário corrigir a redação para consignar que o mandato unificado se estenderá **“até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026”**, uma vez que a Companhia não possui Conselho de Administração.

5.2 Fica registrado que, após as retificações acima deliberadas, todas as demais deliberações aprovadas na ata da Reunião da Diretoria realizada no dia 01/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no dia 04/09/2025 sob o nº 13015468, são integralmente ratificadas e, para todos os fins, ficam consolidadas nesta ata, conforme abaixo:

Tendo em vista a eleição dos Diretores Sr. **João Rufino da Silva** e Sr. **José Dimas Aleixo**, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2025, devidamente homologada pelo Banco Central do Brasil, por meio do Ofício 20476/2025–BCB/Deorf/GTBHO, de 13/08/2025, e em consonância com as

exigências normativas aplicáveis, **procedeu-se à revisão e consequente redistribuição das atribuições formais da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central do Brasil (Unicad)**, de modo a assegurar a adequada segregação de funções, a observância às boas práticas de governança corporativa e a conformidade com os marcos regulatórios vigentes. Ressalta-se que a definição das novas responsabilidades foi estruturada em alinhamento às recomendações apresentadas pela área de *Compliance*, resultando em um quadro atualizado de atribuições, ora **consolidado no Anexo I** à presente ata.

Em razão das deliberações acima, consolida-se neste ato, a composição, a qualificação e as respectivas responsabilidades dos atuais membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 2023, e na Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de julho de 2025, com mandato unificado até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026 (continuando no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos, conforme art. 17 do Estatuto Social e art. 150, §4º, da Lei 6.404/76) e **com endereço comercial na rua Rio de Janeiro, nº 654, 9º andar, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30160-912, da seguinte forma:**

- (i) Sr. **Athaíde Vieira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 2.631 - CORECON-MG, CPF nº 071.712.506-87, no cargo de **Diretor-Presidente**, e cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no **Anexo I**;
- (ii) Sra. **Valéria de Araújo Foresti Ribeiro**, brasileira, casada, engenheira, C.I. nº MG-5.508.769, expedida pela SSP/MG, CPF nº 030.340.726-35, no cargo de **Diretora**, e cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no **Anexo I**;
- (iii) Sr. **João Rufino da Silva**, brasileiro, casado, bancário, C.I. nº MG-889.786, expedida pela SSP/MG, CPF sob o nº 231.399.866-53, no cargo de **Diretor**, e cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no **Anexo I**; e
- (iv) Sr. **José Dimas Aleixo**, brasileiro, casado, contabilista, C.I. nº M-1.383.653, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 277.320.456-53, no cargo de **Diretor**, e cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no **Anexo I**.

**6 - ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os diretores presentes assinada. Belo Horizonte, 8 de setembro de 2025. **Mesa:** Presidente: Sr. Athaíde Vieira dos Santos. Secretária: Sra. Valéria de Araújo Foresti Ribeiro. **Diretores presentes:** Sr. Athaíde Vieira



Corretora S.A. - Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

dos Santos, Sra. Valéria de Araújo Foresti Ribeiro, Sr. João Rufino da Silva e Sr. José Dimas Aleixo.

**CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO**

**MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. - CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS**

---

**Athaíde Vieira dos Santos**  
Diretor-Presidente

---

**Valeria de Araujo Foresti Ribeiro**  
Diretora

**Anexo I à ata de Reunião da Diretoria da Mercantil do Brasil Corretora S.A. –  
Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários realizada em 8 de setembro de 2025**

<b>Área de Responsabilidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Diretor Responsável</b>
Responsável por operações de troca e empréstimos de títulos - Res. CMN nº 3197.	<b>RES. CMN Nº 3197/2004</b> Dispõem sobre a realização de operações de troca e empréstimo de títulos por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelas operações compromissadas - Res. 3339.	<b>RES. CMN Nº 3339/2006</b> Altera e consolida as normas que disciplinam as operações compromissadas envolvendo títulos de renda fixa.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelo fornecimento de informações - Circ. BCB nº 3.504.	<b>CIRC. BCB Nº 3.504/2010</b> Dispõe sobre a designação de diretor responsável pelo fornecimento de informações por instituições financeiras previstas em normas legais e regulamentares. Tais normas legais e regulamentares não estão descritas nesta circular, pelo que se pretende ser uma responsabilidade residual de prestação de informações.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelo SCR e por informações sobre SCR - Circ. BCB nº 3.870.	<b>CIRC. BCB Nº 3.870/2017</b> Dispõe sobre o fornecimento de informações relativas a operações de crédito ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), de que trata a Resolução CMN nº 4.571, de 26 de maio de 2017.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelas contas de depósitos - Res. CMN nº 4753.	<b>RES. CMN Nº 4753/2019</b> Dispõe sobre a abertura, a manutenção e o encerramento de conta de depósitos.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável por prevenção à lavagem de dinheiro - Circ. BCB nº 3.978.	<b>CIRC. BCB Nº 3.978/2020</b> Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável por assuntos do Selic - Res. BCB 55.	<b>Res. BCB Nº 55/2020</b> Aprova o Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pela apuração e remessa de informações RWA - Res. BCB nº 100.	<b>RES. BCB Nº 100/2021</b> (que revogou a RES CMN Nº 4193/2013) Consolida os procedimentos para a remessa de informações diárias referentes ao total de exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial e às parcelas relativas ao risco de mercado dos ativos ponderados pelo risco (RWA).	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelas informações Cosif - IN BCB 195.	<b>IN BCB Nº 195/2021</b> Estabelece procedimentos de remessa do Balancete Patrimonial Analítico e do Balanço Patrimonial Analítico pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a	Athaíde Vieira dos Santos

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
	funcionar pelo Banco Central do Brasil.	
Responsável pela contabilidade - Res. CMN nº 4.924/ Res. BCB nº 120.	<b>RES. CMN Nº 4.924/2021/ RES. BCB Nº 120/2021</b> Dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelo sistema controles internos - Res. CMN 4968 / Res. BCB 260.	<b>RES. CMN Nº 4968/2021 / RES. BCB 260</b> Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável por cadastro clientes do SFN - CCS - Res. BCB 179.	<b>RES. BCB Nº 179/2022</b> (que revogou a CIRC. Nº 3347/2007) Dispõe sobre a constituição, no Banco Central do Brasil, do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS).	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável remessa informações diárias - Res. BCB 208.	<b>RES. BCB Nº 208/2022</b> Altera e consolida atos normativos referentes à remessa de informações diárias ao Banco Central do Brasil.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável por atualização de dados no UNICAD - Res. BCB 209 / IN BCB 330.	<b>RES. BCB Nº 209/2022/ IN BCB Nº 330/2022</b> Dispõe sobre o Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad).	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelo Sistema RDR - Res. BCB 222.	<b>RES. BCB Nº 222/2022</b> (que revogou a CIRC. Nº 3729/2014) Dispõe sobre o tratamento de registro de reclamações no âmbito do Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR).	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelas medidas de educação financeira - Res. Conj. 8.	<b>RES. Conj. 8/2023</b> Dispõe sobre medidas de educação financeira a serem adotadas por instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pela atividade de gestão de recursos - Res. CMN 5108/BCB 358, art.5".	<b>RES. CMN Nº 5108/BCB 358 (que revogou a Res. CMN Nº 2.451/1997 e Res. CMN Nº2486/1998)</b> Dispõe sobre a atuação das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil como contraparte em operações de carteiras de terceiros por elas administradas e sobre a segregação da atividade de administração de recursos de terceiros nessas instituições.	José Dimas Aleixo
Responsável por procedimentos relacionados com clientes - Res. CMN 4949 / Res. BCB 155.	<b>RES. CMN Nº 4949/2021</b> Dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços.	João Rufino da Silva
Responsável pela atividade de empréstimo de TVM - Res. 5008, art. 2, XIX.	<b>RES. CMN Nº 5008/2022</b> Dispõe sobre a constituição, a organização e o funcionamento das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários.	João Rufino da Silva
Responsável pelo cumprimento de regras,	<b>RES. CVM Nº 21/2021</b> (que revogou a IN CVM nº 558/2015) Dispõe sobre o exercício profissional de administração de	Athaíde Vieira dos Santos

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
<b>políticas, procedimentos e controles internos;</b> e pela Gestão de Risco - Res. CVM nº 21, art. 4º, incisos IV e V.	carteiras de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 426, de 28 de dezembro de 2005, a Instrução CVM nº 557, de 27 de janeiro de 2015, a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, a Instrução CVM nº 597, de 26 de abril de 2018, a Deliberação CVM nº 51, de 25 de junho de 1987, a Deliberação CVM nº 740, de 11 de novembro de 2015 e a Deliberação CVM nº 764, de 4 de abril de 2017.	
Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, exclusivamente, pela atividade de <b>administração fiduciária</b> - Res. CVM nº 21, art. 4º, III e §6º.	<b>RES. CVM Nº 21/2021</b> (que revogou a IN CVM nº 558/2015) Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 426, de 28 de dezembro de 2005, a Instrução CVM nº 557, de 27 de janeiro de 2015, a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, a Instrução CVM nº 597, de 26 de abril de 2018, a Deliberação CVM nº 51, de 25 de junho de 1987, a Deliberação CVM nº 740, de 11 de novembro de 2015 e a Deliberação CVM nº 764, de 4 de abril de 2017.	Valéria de Araújo Foresti Ribeiro
Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários para o exercício da atividade de <b>distribuição de cotas de fundos de investimento</b> - Res. CVM nº 21, art. 33, inciso II.	<b>RES. CVM Nº 21/2021</b> (que revogou a IN CVM nº 558/2015) Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 426, de 28 de dezembro de 2005, a Instrução CVM nº 557, de 27 de janeiro de 2015, a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, a Instrução CVM nº 597, de 26 de abril de 2018, a Deliberação CVM nº 51, de 25 de junho de 1987, a Deliberação CVM nº 740, de 11 de novembro de 2015 e a Deliberação CVM nº 764, de 4 de abril de 2017.	João Rufino da Silva
Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários para o exercício da <b>atividade de gestor de recursos</b> - Res. CVM nº 21, art. 4º, inciso III.	<b>RES. CVM Nº 21/2021</b> (que revogou a IN CVM nº 558/2015) Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 426, de 28 de dezembro de 2005, a Instrução CVM nº 557, de 27 de janeiro de 2015, a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, a Instrução CVM nº 597, de 26 de abril de 2018, a Deliberação CVM nº 51, de 25 de junho de 1987, a Deliberação CVM nº 740, de 11 de novembro de 2015 e a Deliberação CVM nº 764, de 4 de abril de 2017.	José Dimas Aleixo
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas ( <b>adequação do perfil do cliente</b> ) Res. CVM nº 30.	<b>RES. CVM Nº 30/2021</b> Dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e revoga a Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013.	João Rufino da Silva
Responsável pela supervisão dos procedimentos e <b>controles internos</b> - Resolução CVM nº 30 - art. 8, III.	<b>RES. CVM Nº 30/2021</b> Dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e revoga a Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013.	Athaide Vieira dos Santos
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas ( <b>custódia</b> ) Res. CVM nº 32, art. 17, I.	<b>RES. CVM Nº 32/2021</b> Dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013.	João Rufino da Silva

Area de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
Responsável pela supervisão dos procedimentos e <b>controles internos</b> - Resolução CVM nº 32 - art. 17, II.	<b>RES. CVM Nº 32/2021</b> Dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas ( <b>escrituração</b> ) Res. CVM nº 33, art. 28, I.	<b>RES. CVM Nº 33/2021</b> Dispõe sobre a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 543, de 20 de dezembro de 2013.	João Rufino da Silva
Responsável pela supervisão das regras, procedimentos e <b>controles internos</b> - Resolução CVM nº 33, art.28, II.	<b>RES. CVM Nº 33/2021</b> Dispõe sobre a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 543, de 20 de dezembro de 2013.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas ( <b>intermediação de operações</b> ) Res. CVM nº 35, art. 5º, I.	<b>RES. CVM Nº 35/2021</b> (que revogou ICVM nº 505/2011) Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 105, de 22 de janeiro de 1991, e as Instruções CVM nº 51, de 9 de junho de 1986, CVM nº 333, de 6 de abril de 2000, CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, Instrução CVM nº 526, de 21 de setembro de 2012; Instrução CVM nº 581, de 29 de setembro de 2016; Instrução CVM nº 612, de 21 de agosto de 2019; e Instrução CVM nº 618, de 28 de janeiro de 2020.	João Rufino da Silva
Responsável pela supervisão dos procedimentos e <b>controles internos</b> - Res. CVM nº 35, art. 5º, II (que revogou ICVM nº 505/2011).	<b>RES. CVM Nº 35/2021</b> (que revogou ICVM nº 505/2011) Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 105, de 22 de janeiro de 1991, e as Instruções CVM nº 51, de 9 de junho de 1986, CVM nº 333, de 6 de abril de 2000, CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, Instrução CVM nº 526, de 21 de setembro de 2012; Instrução CVM nº 581, de 29 de setembro de 2016; Instrução CVM nº 612, de 21 de agosto de 2019; e Instrução CVM nº 618, de 28 de janeiro de 2020.	Athaíde Vieira dos Santos
Responsável pelo PLD/FTP - Res. CVM nº 50/2021.	<b>RES. CVM Nº 50/2021</b> Dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP no âmbito do mercado de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019 e a Nota Explicativa à Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.	Athaíde Vieira dos Santos

\*\*\*



Corretora S.A. - Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

(Diretora). JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) – TERMO DE AUTENTICAÇÃO REGISTRO DIGITAL – Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. – CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, de 3130005626-1 e protocolado sob o número 25/589.518-6 em 08/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13029259, em 10/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela examinadora Kenia Mota Santos Machado. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/Pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo (25/589.518-6) e o código de segurança (jPdM).